



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220119

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.970.465/0001-36, situada na Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Centro, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Srª MAGALI SORAIA BARATA LIMA, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 305.789.492-53, residente e domiciliado no Município de Quatipuru/PA, e de outro lado à empresa **V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERV. DE LOCAÇÃO**, Rua Cônego Siqueira Mendes, nº 609, bairro Marambaia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.383.496/0001-22, neste ato representada pela Srª. **VERA LÚCIA PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 036.615.684-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220119**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210908-01/GAB/PMQ/PA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-014 do município de Quatipuru/PA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-014 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1-** O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 06 (seis) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU/PA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-014 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, até a



data de 31 de maio de 2024, nos termos do Artigo 57, II § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: EXERCÍCIO 2023: Atividade 12.122 0006 2.038 – Manutenção da Secretaria de Educação; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de dezembro de 2023 até o dia 31 de maio de 2024.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 29 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.970.465/0001-36

CONTRATANTE

V.L. PEREIRA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERV. DE LOCAÇÃO

CNPJ nº 17.383.496/0001-22

CONTRATADO(A)